ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

LEI Nº 3.965, DE 29 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre equipamentos de esporte e lazer para a Praça Deusmir Vieira, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Praça Deusmir Vieira, do Parque Santana, fica dotada dos seguintes equipamentos de esporte e lazer:

1 – área arborizada e ajardinada;

2 – espaço para academia ao ar livre;

3 – parque infantil;

4 – calçada no entorno para caminhadas;

5 – mini-campo de futebol de areia, cercado com alambrado.

Parágrafo Único – Os equipamentos deverão ter manutenção periódica, para seu perfeito uso.

Art. 2º - A despesa decorrente do cumprimento desta lei, correrá à conta de dotação própria consignada no vigente orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Presidente.

PUBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, 29 DE MARÇO DE 2019.

Vereador CLAUDIO MORAES,
1° Secretário.

*Glau/

Registrada digitalmente em 29/03/2019